

1º ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, através do seu Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório Nº003/2021SESA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme o que se segue:


1.0 ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.1 ONDE SE LÊ:

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

7.1. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67500-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, COMPREENDE, NO MÍNIMO, DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO; VERIFICAÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES; ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM; LIMPEZA DE FILTROS DE AR; VERIFICAÇÃO DOS COMPRESSORES. LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES; LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES; LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES; AJUSTE DOS TERMOSTATOS; MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES; MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES; VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES; MEDIR, A CARGA DE GÁS BEM COMO CORRIGIR VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA DE MODO A GARANTIR A CARGA TÉRMICA NECESSÁRIA AO PERFEITO RENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFÉRICOS INERENTES AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; LUBRIFICAÇÃO GERAL DOS	SERVIÇO	1500	R\$144,00	R\$216.000,00


FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

	<p>EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO; LEITURA DE TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS E DE TEMPERATURA NECESSÁRIAS PARA CARACTERIZAR O BOM OU O MAU FUNCIONAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERA SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE OU SOBRE SOLICITAÇÃO DO GESTOR EM INTERVALOS QUE NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM UM PLANEJAMENTO PRÉVIO EM CARÁTER ESPONTÂNEO E NÃO EM DECORRÊNCIA DE ATENDIMENTO A CHAMADOS OU RECLAMAÇÕES. DESCOLAMENTO DA EQUIPE PARA LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. A EMPRESA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO E A FIAÇÃO QUE CONDUZ A ENERGIA DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A CONTRATADA DEVERÁ ESTA INSCRITA NO CREA, COM OS SEGUINTE RESPONSÁVEIS CONFORME ABAIXO, DANDO ASSIM AO CONTRATANTE MAIOR SEGURANÇA NOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONFORME PORTARIA Nº 3.523/GM, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, RESOLUÇÃO 9 DA ANVISA E LEI 13.589/2018; PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO MECÂNICO; CONFORME PORTARIA MTE 593/2014 DA 35.1.2 DA NORMA REGULAMENTAÇÃO Nº 35, NR 35? TRABALHO EM ALTURA. PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFORME A NBR 5.410 E A MR Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004? PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO ELETRICISTA.)</p>				
2	<p>67501-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, COMPREENDE, NO MÍNIMO, DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO; VERIFICAÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES; ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM; LIMPEZA DE FILTROS DE AR; VERIFICAÇÃO DOS COMPRESSORES. LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES;</p>	SERVIÇO	1500	R\$67,67	R\$101.505,00

FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES; AJUSTE DOS TERMOSTATOS; MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES; MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES; VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES; MEDIR, COMPLETAR E REPOR A CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, BEM COMO CORRIGIR VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA DE MODO A GARANTIR A CARGA TÉRMICA NECESSÁRIA AO PERFEITO RENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFÉRICOS INERENTES AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; LUBRIFICAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO; LEITURA DE TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS E DE TEMPERATURA NECESSÁRIAS PARA CARACTERIZAR O BOM OU O MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; A EMPRESA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO, PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO E A FIAÇÃO QUE CONDUZ A ENERGIA DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. DESCOLAMENTO DA EQUIPE PARA LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A CONTRATADA DEVERÁ ESTA INSCRITA NO CREA, COM OS SEGUINTE RESPONSÁVEIS CONFORME ABAIXO, DANDO ASSIM AO CONTRATANTE MAIOR SEGURANÇA NOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONFORME PORTARIA Nº 3.523/GM, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, RESOLUÇÃO 9 DA ANVISA E LEI 13.589/2018; PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO MECÂNICO; CONFORME PORTARIA MTE 593/2014 DA 35.1.2 DA NORMA REGULAMENTAÇÃO Nº 35, NR 35? TRABALHO EM ALTURA. PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFORME A NBR 5.410 E A MR Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004? PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO ELETRICISTA.)

VALOR TOTAL R\$317.505,00

FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

10.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referencia. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante

10.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.3. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.3.4.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo:

- a) 01 Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA;
- b) 01 Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA;
- c) 01 Técnico em Segurança do Trabalho devidamente registrado no CREA;

10.3.4.2. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

10.3.5. Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

1.2 LEIA-SE:

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

7.1. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67500-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, COMPREENDE, NO MÍNIMO, DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA	SERVIÇO	1500	R\$ 67,67	R\$ 101.505,00

FABIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria N° 015.01.01/2021

GERAL DO EQUIPAMENTO; VERIFICAÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES; ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM; LIMPEZA DE FILTROS DE AR; VERIFICAÇÃO DOS COMPRESSORES. LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES; LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES; LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES; AJUSTE DOS TERMOSTATOS; MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES; MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES; VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES; MEDIR, A CARGA DE GÁS BEM COMO CORRIGIR VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA DE MODO A GARANTIR A CARGA TÉRMICA NECESSÁRIA AO PERFEITO RENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFÉRICOS INERENTES AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; LUBRIFICAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO; LEITURA DE TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS E DE TEMPERATURA NECESSÁRIAS PARA CARACTERIZAR O BOM OU O MAU FUNCIONAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERA SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE OU SOBRE SOLICITAÇÃO DO GESTOR EM INTERVALOS QUE NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM UM PLANEJAMENTO PRÉVIO EM CARÁTER ESPONTÂNEO E NÃO EM DECORRÊNCIA DE ATENDIMENTO A CHAMADOS OU RECLAMAÇÕES. DESCOLAMENTO DA EQUIPE PARA LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. A EMPRESA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO E A FIAÇÃO QUE CONDUZ A ENERGIA DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A CONTRATADA DEVERÁ ESTA INSCRITA NO CREA, COM OS SEGUINTE RESPONSÁVEIS CONFORME ABAIXO, DANDO ASSIM AO CONTRATANTE MAIOR SEGURANÇA NOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONFORME PORTARIA Nº 3.523/GM, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, RESOLUÇÃO 9 DA ANVISA E LEI 13.589/2018; PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO MECÂNICO; CONFORME PORTARIA MTE 593/2014 DA 35.1.2 DA NORMA REGULAMENTAÇÃO Nº 35, NR 35? TRABALHO EM ALTURA.

FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREZADO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

	<p>PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFORME A NBR 5.410 E A MR Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004? (PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO ELETRICISTA.)</p>				
2	<p>67501-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30000 E 60000 BTUSS, COMPREENDE, NO MÍNIMO, DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO; VERIFICAÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES; ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM; LIMPEZA DE FILTROS DE AR; VERIFICAÇÃO DOS COMPRESSORES. LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES; LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES; AJUSTE DOS TERMOSTATOS: MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES; MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES; VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES; MEDIR, COMPLETAR E REPOR A CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, BEM COMO CORRIGIR VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA DE MODO A GARANTIR A CARGA TÉRMICA NECESSÁRIA AO PERFEITO RENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFÉRICOS INERENTES AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; LUBRIFICAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO; LEITURA DE TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS E DE TEMPERATURA NECESSÁRIAS PARA CARACTERIZAR O BOM OU O MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; A EMPRESA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO, PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO E A FIAÇÃO QUE CONDUZ A ENERGIA DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. DESCOLAMENTO DA EQUIPE PARA LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM</p>	SERVIÇO	1500	<u>R\$144.00</u>	<u>R\$216.000.00</u>

FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A CONTRATADA DEVERÁ ESTA INSCRITA NO CREA, COM OS SEGUINTE RESPONSÁVEIS CONFORME ABAIXO, DANDO ASSIM AO CONTRATANTE MAIOR SEGURANÇA NOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONFORME PORTARIA Nº 3.523/GM, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, RESOLUÇÃO 9 DA ANVISA E LEI 13.589/2018; PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO MECÂNICO; CONFORME PORTARIA MTE 593/2014 DA 35.1.2 DA NORMA REGULAMENTAÇÃO Nº 35, NR 35? TRABALHO EM ALTURA. PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFORME A NBR 5.410 E A MR Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004? PROFISSIONAL DE LEGALMENTE HABILITADO E AUTORIZADO, QUE TENHA REGISTRO NO CONSELHO CREA, ENGENHEIRO ELETRICISTA.)

VALOR TOTAL R\$317.505,00

10.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referencia. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante

10.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.3. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.3.4.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo:

- 01 Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA;
- 01 Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA;
- 01 Técnico em Segurança do Trabalho devidamente registrado no CREA;

10.3.4.2. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
d) Contrato de prestação de serviço.

2.0 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/SESA

2.1 - ONDE SE LÊ:

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referencia. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante

5.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.3.3. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.3.4.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo:

- a) 01 Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA;
- b) 01 Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA;
- c) 01 Técnico em Segurança do Trabalho conforme devidamente registrado no CREA;

5.3.4.2. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

5.3.5. Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

2.2 - LEIA SE:

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referencia. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante

5.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.3.3. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.3.4.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo:

- a) 01 Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA;
- b) 01 Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA;
- c) 01 Técnico em Segurança do Trabalho conforme devidamente registrado no CREA;

5.3.4.2. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

3.0- A data da sessão fica adiada para dia 14 de abril de 2021 as 08:30h.

4.0- As mudanças poderão ser visualizadas a partir de novo edital que se encontra a disposição dos interessados. Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Crateús - CE, 29 de março de 2021.


Fábio Gomes Oliveira
Pregoeiro do Município de Crateús